



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 4.597 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

**PROMULGADA**  
*23 / 05 / 2023*  
*Alexandre Manhães*  
**Presidente da CMA**

INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O PROGRAMA "DOADORES DO FUTURO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º. O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades da Secretaria de Saúde e de Educação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 22 de maio de 2023.

**ALEXANDRE MANHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz